



EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES/AM

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em enfermagem.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo, então, convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) MSc. em psicologia clínica e cultura, psicóloga;
 - b) MSc. em Saúde Pública, enfermeira.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.

1.10. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço www.saude.am.gov.br/servico/selecao_ist.php, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

1.13. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail: selecao_ist@saude.am.gov.br

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa, promovendo ações de intervenção para a operacionalização da integração entre a vigilância e atenção primária em saúde para o controle da sífilis congênita nos municípios de Itacoatiara e Manacapuru.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto. O valor será pago por meio do convênio entre Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e Ministério da Saúde.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM, nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM em Manaus/AM, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I e deverão ser efetuadas pelo candidato através do envio da documentação constante no ANEXO II, sendo imprescindível, considerando a natureza das atividades, que o candidato resida em Manaus/AM, anexando na ato da inscrição comprovante de residência ou declaração de residência assinada pelo candidato.

3.2. A documentação será enviada pelo candidato em formato PDF para o e-mail: selecao_ist@saude.am.gov.br

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja em formato PDF para o e-mail: selecao_ist@saude.am.gov.br ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Realizar visita técnica bimestralmente aos municípios elencados;
- d) Apoiar na implementação da linha de cuidado para sífilis em gestantes e sífilis congênita;
- e) Capacitar profissionais de saúde sobre sífilis adquirida, sífilis em gestantes e sífilis congênita;
- f) Apoiar na implementação da Vigilância Epidemiológica da Sífilis em gestante e da Sífilis Congênita;
- g) Fomentar a Criação de Comitê Municipal de investigação de casos de transmissão vertical da sífilis;
- h) Fomentar a criação da Comissão Municipal de Validação (CMV) para certificação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- I. **Fase 1** - Análise documental;
- II. **Fase 2** - Entrevista

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos na Fase 1 e de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço www.saude.am.gov.br/servico/selecao_ist.php, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.

6.8. A **Fase 2** consiste na Entrevista do candidato.

6.9. Na Entrevista, o candidato terá a oportunidade de apresentar as experiências mais significativas elencadas no seu currículo, devendo, ainda, discorrer sobre:

- a) Compreensão da proposta de intervenção para controle da sífilis congênita, exibindo seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.
- b) Demonstrar pertinência entre a sua formação acadêmica e a bolsa pretendida.
- c) Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.
- d) Breves considerações acerca da disponibilidade para atuar em municípios diversos do Estado do Amazonas.

6.10. A distribuição de pontuação da Fase 2 está apresentada no **ANEXO III** deste edital.



- 6.11. O candidato que obtiver nota zero na **Fase 2** estará eliminado do processo seletivo.
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do preenchimento do formulário constante no endereço www.saude.am.gov.br/servico/selecao_ist.php, e posterior envio em formato PDF para o e-mail: selecao_ist@saude.am.gov.br
- 6.13. Os resultados serão divulgados no endereço www.saude.am.gov.br/servico/selecao_ist.php

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no www.saude.am.gov.br/servico/selecao_ist.php, conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Manaus/AM, 03 de Dezembro de 2021.

Vivian Silva Lima Marangoni
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	06/12/2021 a 10/12/2021
Envio da documentação comprobatória	06/12/2021 a 10/12/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	13/12/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	15/12/2021
Resultado Final da Fase 1	17/12/2021
Aplicação da Entrevista (Fase 2)	20/12/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	22/12/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	27/12/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	29/12/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontuação por item
Diploma de curso superior em Enfermagem (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Doutorado, Mestrado ou Especialização em Saúde Pública e afins.	Classificatória. 40 pontos A pontuação vale apenas para o título mais alto do candidato.
Experiência comprovada em Infecções Sexualmente Transmissíveis/Aids e Hepatites Virais, mediante apresentação em CTPS e/ou	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 05 pontos por semestre , limitado a 6 semestres, com no mínimo de 1 semestre.

Declaração do superior imediato e/ou demais documentos idôneos.	
Pontuação máxima	70 pontos

ANEXO III

CrITÉrios de avaliação da Fase 2 - Entrevista

2. A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados na Entrevista	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	Classificatório
II – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	Classificatório
III- Breves considerações acerca da disponibilidade do candidato atuar no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis (viagens)	Classificatório

Manaus/AM, 03 de Dezembro de 2021.

Vivian Silva Lima Marangoni

Presidente da Banca Examinadora